



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.155 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

***Altera a Lei Municipal 1.117/2018,
ampliando a abrangência do programa
de Auxílio Transporte Social.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do art.2º. da Lei Municipal nº.1.117/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Estar o estudante ou o Responsável pela Unidade Familiar regularmente inserido no Cadastro Único do Ministério da Previdência Social e aferir renda familiar máxima de 03 (três) salários mínimos mensal;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019


Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão


Manoel Sobrinho Maia da Silva
Secretário Municipal de Administração